

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 361/2016

CONSIDERANDO QUE:

- I. Por força de contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, cabe a esta última proceder à manutenção e conservação geral do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, e Quinta do Narigão;
- II. Resulta da reorganização administrativa da Cidade de Lisboa que a manutenção dos espaços verdes não estruturantes são uma competência das Juntas de Freguesia, como é o caso dos logradouros adjacentes aos edifícios da Rua Veiga Beirão, que não se encontram englobados nos espaços verdes a manter ao abrigo de contrato existente à presente data;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de manutenção de espaços verdes;
- IV. O contrato em vigor para a manutenção e conservação geral do espaço do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão, com uma área de 19,5ha, termina em 31 de dezembro de 2016.
- V. Com vista à prossecução dos objetivos da prestação de serviços em apreço e, dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia à consulta prévia de três empresas de manutenção de espaços verdes, com vista à obtenção do melhor preço para a realização da prestação de serviços;
- VI. Para o efeito foram consultadas as empresas (1) PERENE, SA, (2) JARDIMOURA-Jardins e Construções Lda, (3) A. Pereira Jordão, Lda, cujas propostas de preços constam respetivamente dos ANEXOS 1, 2 e 3, que se juntam, discriminando-se de forma resumida os mesmos, para mais fácil consulta:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE JOSÉ GOMES FERREIRA – MATA DE ALVALADE E QUINTA DO NARIGÃO E LOGRADOUROS DA RUA PROFESSOR VEIGA BEIRÃO

Mapa Resumo do Valor das Cotações



ALVALADE

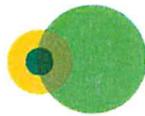
Junta de Freguesia

Designação das Empresas	Valor Global Apresentado
1 - PERENE, SA	€ 38.760,00
2 - JARDIMOURA	Não apresentou proposta
3 - A. PEREIRA JORDÃO	€ 53.160,00

VII. Dos valores apresentados se depreende que foi a empresa PERENE, SA aquela que apresentou a proposta de mais baixo preço.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de serviços de manutenção e conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão e logradouros da Rua Professor Veiga Beirão” – Processo n.º 51/AJ/JFA/2016, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo a contrario sensu da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.03.05.00, da Orgânica 030000, do Orçamento em vigor;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

5. A consulta por convite à empresa:

PERENE, SA.

NIPC 504338854

Parque industrial do Arneiro, Lote 16

Rua Cidade de Amesterdão, 2 e 2 A,

São Julião do Tojal, 2660- 456 Loures

perene@perene.pt

6. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 21 de novembro de 2016.

O Vogal Tesoureiro

José Ferreira